



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhpi@yahoo.com

**EXTRATO – CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO**

OBJETO: Prestação de serviços como Orientadora Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o Município de Monsenhor Hipólito – PI.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Monsenhor Hipólito – PI

CONTRATADO: ERICKA GISELE DE CARVALHO PEREIRA

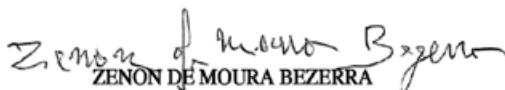
CPF DO CONTRATADO: 047.073.333-03

DURAÇÃO DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

RECURSO: FPM

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2017.

Monsenhor Hipólito – PI, 01 de Fevereiro de 2017.


ZENON DE MOURA BEZERRA
PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhpi@yahoo.com

**EXTRATO – CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO**

OBJETO: Prestação de serviços como Orientadora Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o Município de Monsenhor Hipólito – PI.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Monsenhor Hipólito – PI

CONTRATADO: ESLANE JOSEFA DA CONCEIÇÃO BRITO

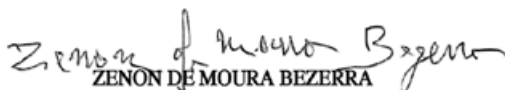
CPF DO CONTRATADO: 933.407.293-87

DURAÇÃO DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

RECURSO: FPM

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2017.

Monsenhor Hipólito – PI, 01 de Fevereiro de 2017.


ZENON DE MOURA BEZERRA
PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhpi@yahoo.com

**EXTRATO – CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO**

OBJETO: Prestação de serviços como Orientadora Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o Município de Monsenhor Hipólito – PI.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Monsenhor Hipólito – PI

CONTRATADO: MARIA LA-SALETE LIMA BEZERRA

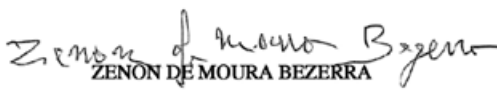
CPF DO CONTRATADO: 031.452.798-23

DURAÇÃO DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

RECURSO: FPM

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2017.

Monsenhor Hipólito – PI, 01 de Fevereiro de 2017.


ZENON DE MOURA BEZERRA
PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL 009/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017

Convoca para a VIII Conferência Municipal de Saúde

Luiz Cardoso de Oliveira Neto, Prefeito do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais,

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia 26 de julho de 2017, das 08:00 às 14:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social, localizada na rua Martinho Baliza, nº 22, centro, município de Nossa Senhora de Nazaré/PI

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde através da Rede de Atenção à Saúde (RAS), com garantia de atenção integral

Art. 3º A VIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pela secretária municipal de saúde ou no impedimento desta por pessoa indicada por ela

Art. 4º A VIII Conferência Municipal de Saúde tem por finalidade:

- I- Avaliar a política municipal de saúde
- II- Propor diretrizes para formulação de política municipal de saúde
- III- Eleger as entidades que irão compor a representação no conselho municipal de saúde, na eleição que acontecerá para vigência 2017- 2019 no mês de dezembro de 2017

Art. 5º Será realizada uma pré-conferência municipal de saúde, realizada e organizada pela secretária municipal de saúde, com data prevista para o dia 12 de julho de 2017 às 15:00 horas

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Editais da Secretaria Municipal de Saúde e fundamentada em Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo conselho municipal de saúde

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do prefeito, 26 de junho de 2017


Luiz Cardoso de Oliveira Neto,
Prefeito Municipal